



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Número do Ato:** 14767

**Data do Ato:** quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

**Data de Publicação no DOE:** quinta-feira, 22 de Agosto de 2024

**Ementa:** Autoriza a constituição de garantia em favor do Estado de Mato Grosso mediante cessão de direitos creditícios do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, na forma que indica.

**LEI Nº 14.767 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**Autoriza a constituição de garantia em favor do Estado de Mato Grosso mediante cessão de direitos creditícios do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, na forma que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Estado da Bahia autorizado a constituir garantia consistente na cessão de direitos creditícios sobre a quota parte a si destinada e depositada no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, no percentual máximo de 05% (cinco por cento) do valor total do crédito existente, em favor do Estado de Mato Grosso, voltada ao fim único e exclusivo de assegurar o pagamento da aquisição do material rodante a ser utilizado no Sistema VLT Subúrbio.

**Parágrafo único** - O pagamento do valor total acordado pelo material rodante importará na automática extinção da garantia de que trata o *caput* deste artigo, independente de qualquer outro ato de comunicação ou declaração de quitação.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ a adoção dos atos necessários à constituição da garantia de que trata o art. 1º desta Lei perante a instituição financeira depositária do valor.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2024.

***JERÔNIMO RODRIGUES***

***Governador***

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil  
Manoel Vítório da Silva Filho  
Secretário da Fazenda  
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

